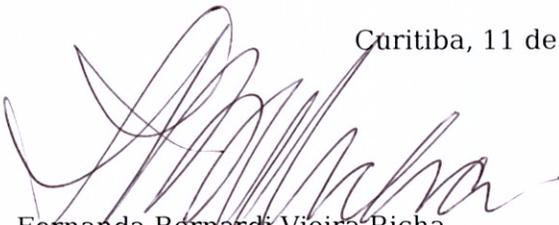


DESPACHO SECRETARIAL nº 021/2016

Referente ao protocolado nº 13.345.779-8.

1. Com fundamento no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 021/2016-GFS/SEDS (fl. 25 do protocolo nº 13.860.656-2, apenso) e na Informação nº 71/2016 da DG/SEDS (fl. 29 do protocolo nº 13.860.656-2, apenso), **reconheço o dever de pagar**, à Companhia Luz e Força Santa Cruz e, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 891.406,01 (oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e seis reais e um centavo), referente às faturas do Programa Luz Fraterna, relativo aos períodos de julho de 2011 a dezembro de 2012, dezembro de 2013, de janeiro de 2014 a agosto de 2014 e de outubro de 2014 a agosto de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**